

# LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80  
NIRE 35300180631  
Companhia Aberta

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES A SE REALIZAR EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

Senhores Debenturistas,

A administração da **Liq Participações S.A.** ("Companhia") vem, nos termos e para fins da legislação vigente e do estatuto social da Companhia, propor e submeter a deliberação dos titulares das debêntures da 1ª e 2ª séries de sua 1ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em duas séries ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Duas Séries, da Liq Participações S.A.*", conforme alterado ("Escritura"), a proposta abaixo, que será objeto de deliberação em **Assembleia Geral de Debenturistas** da Companhia, a ser realizada em segunda convocação em **14 de setembro de 2018, às 09h00**, na sede da Companhia, na Av. Paulista nº 407, 8º andar, São Paulo/SP ("AGD"), conforme edital de convocação publicado em 6, 7 e 11 de setembro de 2018 na forma da Escritura e da legislação aplicável ("Editais de Convocação").

#### **1) Deliberação sobre a decretação ou não do vencimento antecipado das Debêntures em virtude da não observância, pela Companhia, dos índices financeiros ("covenants") previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura em relação ao trimestre findo em 30 de junho de 2018.**

A administração da Companhia propõe aos Debenturistas a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão da não observância, pela Companhia, dos índices financeiros ("covenants") previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura em relação ao trimestre findo em 30 de junho de 2018.

Conforme já informado quando da solicitação de dispensa prévia (*waiver*) pela Companhia, a não observância dos *covenants* mencionados ocorreu devido (i) a redução de receita da Companhia decorrente da queda na prestação de serviços e os custos de readequação de suas operações para o novo nível de volume demandado pelos seus clientes, visando a recomposição das margens da Companhia a patamares compatíveis com os padrões de mercado do setor; e (ii) a deterioração do cenário macroeconômico brasileiro.

A continuidade da dívida representada pelas Debêntures, conforme os prazos e termos presentes na Escritura, é vital para a preservação dos negócios da Companhia e imprescindível para evitar efeitos adversos relacionados à aceleração dessa e de outras obrigações financeiras da Companhia.

## **2) Conclusão.**

Os documentos e informações necessários à análise desta Proposta estão disponíveis para consulta na internet nas páginas da Companhia (<http://ri.liq.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e na sede da Companhia.

A Companhia neste ato destaca que os termos e condições desta Proposta aqui descritos são meramente indicativos e não vinculantes, de forma que a administração da Companhia se reserva ao direito de, até a data da AGD, modificar os termos e condições ou retirar por completo esta Proposta.

São Paulo, 5 de setembro de 2018.

**Liq Participações S.A.**

André Tavares Paradizi  
**Diretor de Finanças e de Relações com Investidores**